

EMENDA Nº 002

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /16.

O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A tabela de índices urbanísticos do artigo 128 da Lei Complementar nº 850/14, passa a vigorar como abaixo:

ZONA	IO	IA		IP	ICV	ID	
		IAB	IAM			Db ¹	Ddb ²
ZOPA	10%	0,10	0,10	80%	60%	-	-
ZAUS	20%	0,20	0,20	70%	50%	-	-
ZORA	20%	0,20	0,20	70%	50%	-	-
ZOPRE AEIU	60%	1,00	1,00	20%	10%	80	-
ZOPRE AEIS	60%	1,00	1,00	30%	10%	350	-
ZOPRE APRM	60%	1,00	1,00	30%	20%	350	-
ZOEMI AEIU-ACOP	60%	1,50	3,50	20%	10%	700	-
ZOEMI AEIU-ACITE	50%	1,00	1,00	30%	30%	700	-
ZOEMI AEIS-AEIRA	60%	1,00	2,00	30%	10%	350	-
ZEPP ZOPI	60%	1,00	2,00	20%	15%	-	600
ZEPP ZEPIS	60%	1,00	2,00	20%	15%	-	600
ZEPP ZOPAG	60%	1,00	2,00	20%	15%	-	600
3. ZORUR	30%	0,30	0,30	50%	30%	50	-

1. Densidade Bruta: habitantes/hectare, sendo considerado 2 habitantes por unidade residencial de até dois quartos e 3 habitantes por unidade residencial de mais de dois quartos. É metade da densidade líquida.
2. Densidade Bruta diurna: Postos de trabalho por hectare;

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 29 de novembro de 2016.

FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA

Vereador

RETIRADA (O)

ARARAQUARA,

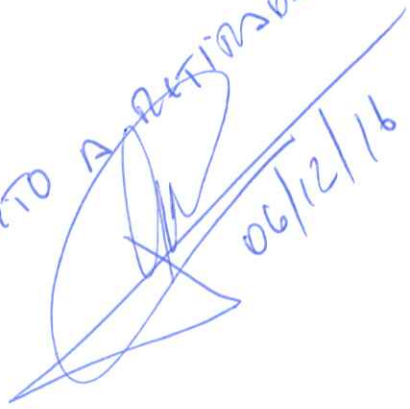
06 DEZ. 2016

PRESIDENTE

16:02 29/11/2016 004711 PROTOCOLO-GERAL MUNICIPAL 88890003

200

SOLICITO A PARTIR DELA DEJA EMERIDA

 06/12/16

